



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149 - Centro
Fone/Fax 3719-1742

Ata de Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru-PE.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de 2020, por meio eletrônico grupo oficial (wattsapp), onde participaram, a presidente do COMDICA, Verônica Alves da Silva, e os/as conselheiros/as de Direito Dirceu Lemos Silva (OAB) Maria Adriene Ferreira Maciel (Representante das Igrejas), Priscila Dolores Sales de Azevedo (SDSDH), Rodrigo Lira (SEFAZ); Lucas Bezerra de Freitas (CIEE), Dayse Willyane Santos Silva (SMS), José Luiz (Lions Clube), Augusto (Administração), Albiram Sousa Amaral Lima (CEPA), Ubirajara (Lar da Criança Pobre), Cristiane Novacoques (Scretaria de Educação), a Secretária Executiva do COMDICA, Andrea Tabosa, deu-se início a reunião às 10h:50 min, após provocação do conselheiro Ubirajara pedindo ponto de pauta, onde alegou em suma as consequências da pandemia do COVID -19, e que por Decreto Estadual e Municipal, foi determinado CALAMIDADE PÚBLICA, assim, tem por bem requerer a prorrogação do mandato dos representantes dos 7 conselheiros da sociedade civil, tendo em vista que até o presente momento, só foram indicado de acordo com a lei, os assentos permanentes que se diz respeito somente a OAB, ROTARY/LIONS, e REPRESENTANTES DA IGREJA. Além do requerimento do Conselheiro Ubirajara, a comissão eleitoral (fórum DCA) indagou sobre o adiamento ou não desse pleito. Dessa forma com objetivo de deliberar em MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA acerca das eleições dos representantes da Organização Civil, e ainda tendo em vista, os últimos acontecimentos decorrentes da pandemia do COVID – 19, que diante do agravamento e proliferação dos casos da doença, corroborado com a solicitação do Conselheiro Ubirajara, e devidamente acatada pelo pleno desse Conselho de maneira remota Wattsapp), que na sua maioria absoluta decidiram votar SIM (Adiamento e prorrogação de mandato dos representantes da SOCIEDADE CIVIL), eleição que está prevista para amanhã, data de 20 de março 2020, conforme publicação no Diário Oficial do Município, assim, ficou deliberado pela prorrogação da eleição das OCs por 180 dias e mandato por 210. Não tendo nada mais a ser pautado, encerro a presente ata. Eu, Andreia Tabosa secretaria executiva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, fecho ata com as assinaturas presentes em livro ata que será encaminhado para assinatura física com anexos dos prints de votação de forma remota, com a devida documentação necessária, ficando a secretária na responsabilidade de comunicar ao fórum DCA.